



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 445/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 876.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)**, destinado à **CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO**, consoante especificação a seguir:

0500	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0550	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
0005	QUEM MUDA O MUNICIPIO SOMOS NOS
XXXX	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1700	R\$ 547.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1700	R\$ 314.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1500	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 876.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 13 de NOVEMBRO de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO